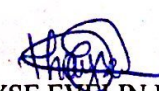


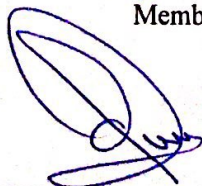
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA PROCESSAR E JULGAR A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE DO CAMPUS PENEDO/UFAL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

Às 10h00 do dia 02 de setembro de 2020, conforme prevista para acontecer no Auditório do Conselho Universitário, localizado no 1º andar no Prédio da Reitoria, situada no mesmo prédio, com endereço na Av. Lourival de Melo Mota, s/n., Campus A. C. Simões - Tabuleiro do Martins - CEP: 57072-970, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria 06, de 07 de agosto de 2019, composta por JOEL HELDER DA SILVA MORAIS, SIAPE 1950250; LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA, SIAPE 2042782 e THAYSE EVELIN DE OLIVEIRA, SIAPE 2024457, sob a presidência do primeiro, para abertura e o julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas. Quais sejam: A. B. CÔRTE REAL LTDA. - CNPJ 10.827.681/0001-10; ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ 02.423.864/0001-01; CSG ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 01.027.728/0001-70; MT CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 12.500.039/0001-57; PIMENTEL ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 01.551.662/0001-70; SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI - EPP - CNPJ 10.358.148/0001-56; SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. - CNPJ 09.625.923/0001-03 E UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 09.276.767 /0001-12. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação discorreu sobre as rotinas que seriam observadas na presente sessão e citou o longo prazo de duração do processo licitatório em questão. A empresa ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., credenciada e habilitada, apresentou nova documentação de representação legal constante em nome do Sr. Rodrigo da Cruz Oliveira, CPF 060.823.394-36, a qual foi aceita pela Comissão. Por não contar com a presença de todos os licitantes habilitados, a Comissão decidiu suspender a presente sessão, dada a impossibilidade de manifestação de manutenção das propostas em razão da validade de 60 (sessenta) dias ter expirado, sendo necessária a possibilidade de reapresentação de propostas no prazo mínimo de 8 dias e consequente publicação no Diário Oficial da União, também facultando-se a possibilidade de manutenção da proposta já apresentada pelos licitantes habilitados. Sendo franqueada aos licitantes presentes a manifestação, todos concordaram com a decisão. Assim, às 10h17 a sessão foi suspensa e reagendada para 15 de setembro de 2020 (às 10h), na qual deverá ocorrer a análise das propostas pela Comissão juntamente com a equipe de apoio formada pelos engenheiros: FERNANDO COELHO DE CARVALHO - SIAPE 2270264, CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ - SIAPE 2222799 e FELIPE DA ROCHA PAES - SIAPE 1933117, EMERSON RODRIGO GOMES CAMELO SIAPE 2184915, servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura da UFAL. O Presidente da CPL leu a presente ata. Nada mais a tratar, às 11h05, a reunião foi encerrada, e eu, THAYSE EVELIN DE OLIVEIRA, nomeada secretária do procedimento licitatório, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes presentes.


JOEL HELDER DA SILVA MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


THAYSE EVELIN DE OLIVEIRA
Membro

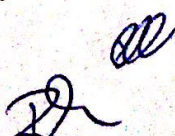

LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA
Membro













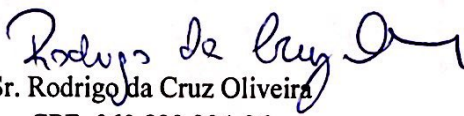
Equipe de Apoio 
FERNANDO COELHO DE CARVALHO
Equipe de Apoio

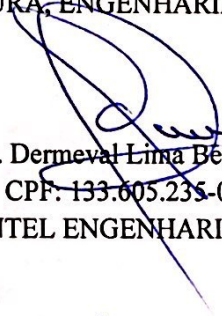

FELIPE DA ROCHA PAES
Equipe de Apoio


CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Equipe de Apoio


EMERSON RODRIGO GOMES CAMELO
Equipe de apoio

Representantes das licitantes participantes:


Sr. Rodrigo da Cruz Oliveira
CPF: 060.823.394-36
ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.


Sr. Dermeval Lima Bezerra
CPF: 133.605.235-04
PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.


Sr. Sérgio de Araújo Costa
CPF: 043.305.784-09
SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI - EPP


2/2